



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 061/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4490.51.00.00 411 -	Obras e Instalações.....:	01000	145.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.39.00.00 418 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	43.000,00
10.004.26.782.0038.2.083 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.30.00.00 421 -	Material de Consumo.....:	01000	25.000,00
3390.39.00.00 423 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	50.000,00
11.005.27.812.0039.2.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4490.51.00.00 451 -	Obras e Instalações.....:	01000	25.000,00
TOTAL.....:			288.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.002 -	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes e Jovens		
3390.30.00.00 217 -	Material de Consumo.....:	01000	5.000,00
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes		
339030.00.00 226 -	Material de Consumo.....:	01000	2.800,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referência de Assistência Social		
339030.00.00 237 -	Material de Consumo.....:	01000	4.881,54
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		

339030.00.00	247 -	Material de Consumo.....:	01000	4.659,47
06.004.08.244.0010.2.041 -		Manutenção do Órgão Gestor		
339030.00.00	252 -	Material de Consumo.....:	01000	5.000,00
08.001.20.601.0031.2.050 -		Gabinete do Diretor		
339030.00.00	289 -	Material de Consumo.....:	01000	2.000,00
08.003.20.601.0031.2.055 -		Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
319011.00.00	295 -	Vencimentos e vantagens Fixas.....:	01000	80.000,00
08.004.20.602.0032.2.054 -		Programa de Manutenção da Produção Animal		
339030.00.00	304 -	Material de Consumo.....:	01000	12.000,00
449052.00.00	308 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	35.000,00
09.003.15.452.0025.2.070 -		Manutenção da Limpeza Publica – Coleta de Resíduos Domiciliares		
339030.00.00	350 -	Material de Consumo.....:	01000	38.000,00
09.003.18.604.0028.2.137 -		Manutenção do Projeto de Controle de Zoonoses		
449051.00.00	385 -	Obras e Instalações.....:	01000	5.000,00
09.004.15.544.0030.1.008 -		Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos		
449051.00.00	387 -	Obras e Instalações.....:	01000	20.000,00
09.005.18.541.0029.2.131 -		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
339030.00.00	393 -	Material de Consumo.....:	01000	29.658,99
10.003.15.451.0024.2.080 -		Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.30.00.00	417 -	Material de Consumo.....:	01000	23.000,00
10.004.26.782.0038.2.083 -		Manutenção dos Serviços do Parque de Máquinas		
3390.30.00.00	426 -	Material de Consumo.....:	01000	21.000,00
TOTAL.....:				288.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 061/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos da educação com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL